

duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.906. II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696. III - Natureza da Despesa: 33.50.43. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00136, emitida em 13/12/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 2.5 - As despesas dos exercícios subsequentes são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA 2016/2019 e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 6.060, de 29/12/2017), bem como, encontrar-se-ão assentadas nos orçamentos a serem consignados na PLOA/2019 e PLOA/2020, e no Plano Plurianual a ser estabelecido no ano de 2019, para os exercícios de 2020-2024, conforme declaração de Impacto Orçamentário-financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua assinatura, sem prorrogação. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1. - será exigida contrapartida em serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrente de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em Regime de Residência, cuja mensuração monetária será de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais por vaga, sendo o valor por diária de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Portaria - MS 131/2012. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, foram designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, página 28 de 18 de dezembro de 2018, conforme a seguir: Titular: NAJLA CRISTINE MARINHO DE FÁRIA -Matrícula nº 237.219-3; suplente: EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - Matrícula nº 224.646-5. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; p/ FUNPAD/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DARLEY CÉSAR DE JESUS CANTILLO.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

Processo nº 400.000.694/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS (nome de fantasia CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ AO MUNDO), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.644.097/0001-14, neste ato representado por VALMIR DA SILVA LEITE, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto presente chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, em conjunto com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD, executar o que segue: prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência a ser executado na COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, CHACARA 22, LOTE 01, GUARÁ II - BRASÍLIA/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.906. II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696. III - Natureza da Despesa: 33.50.43. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00129, emitida em 13/12/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 2.5 - As despesas dos exercícios subsequentes são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA 2016/2019 e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 6.060, de 29/12/2017), bem como, encontrar-se-ão assentadas nos orçamentos a serem consignados na PLOA/2019 e PLOA/2020, e no Plano Plurianual a ser estabelecido no ano de 2019, para os exercícios de 2020-2024, conforme declaração de Impacto Orçamentário-financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua assinatura, sem prorrogação. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1. Será exigida contrapartida em serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrente de uso, abuso ou dependência de substâncias Psicoativas em Regime de Residência, cuja mensuração monetária será de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais por vaga, sendo o valor por diária de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Portaria - MS 131/2012. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, foram designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, página 28 de 18 de dezembro de 2018, conforme a seguir: Titular: NAJLA CRISTINE MARINHO DE FÁRIA - Matrícula nº 237.219-3 -; Suplente: TEODOLINA MARTINS PEREIRA - Matrícula nº 224.607-4. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; p/FUNPAD/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VALMIR DA SILVA LEITE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

Processo nº 400.000.706/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0063-52, neste ato representado por ADRIANO SCARPARO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: presente chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, em conjunto com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal - FUNPAD, executar o que segue: prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência a ser executado no RODOVIA DF 001, INCRA 7, CHACARA 3/336 E - BRAZILÂNDIA-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.906. II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2179.3696. III - Natureza da Despesa: 33.50.43. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00126, emitida em 13/12/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 2.5 As despesas dos exercícios subsequentes são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA 2016/2019 e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 6.060, de 29/12/2017), bem como, encontrar-se-ão assentadas nos orçamentos a serem consignados na PLOA/2019 e PLOA/2020, e no Plano Plurianual a ser estabelecido no ano de 2019, para os exercícios de 2020-2024, conforme declaração de Impacto Orçamentário-financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua assinatura, sem prorrogação. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1. - será exigida contrapartida em serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrente de uso, abuso ou dependência de substâncias Psicoativas em Regime de Residência, cuja mensuração monetária será de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais por vaga, sendo o valor por diária de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Portaria - MS 131/2012. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, foram designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, página 28 de 18 de dezembro de 2018, conforme a seguir: Titular: TEODOLINA MARTINS PEREIRA -Matrícula nº 224.607-4; suplente: NAJLA CRISTINE MARINHO DE FÁRIA -Matrícula nº 237.219-3. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; p/ FUNPAD/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ADRIANO SCARPARO.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS), por intermédio da Comissão Especial de Licitação - PORTARIA Nº 155/2018, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, TORNA PÚBLICO, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do Despacho Singular nº. 510/2018-GC/PT/TCDF, de 11 de dezembro de 2018, que foi suspensa cautelarmente a Concorrência nº 001/2018-SEJUS, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2018.

JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO
Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 112.004.905/2013 (Licitação, Contrato), PROCESSO Nº. 00112-00021055/2018-51 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 01.710.170/0001-22, com sede na Quadra 14, Conjunto 04, Lote 04, no SCIA - DF, CEP 71.250-125 - Brasília /DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 002/2018-SINESP, celebrado em 05/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/03/18, e que tem por objeto a construção de Praça da Juventude, situada na QNN 13 - Lote B - Ceilândia/DF, consoante da Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, conforme Justificativa, fls. 5.089/5.090, Ratificação, fls. 5091, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, Proposta constante na Carta da Civil Engenharia, as fls. 5.045/5.046, Despacho da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, fls. 5.058 e Justificativa da Rerratificação fls. 5.232, todos anexo ao processo 112.004.905/2013, publicada no DODF nº. 43, de 05 de março de 2018. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/01/2019, fica prorrogado até 29/03/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 04/01/2019. A presente prorrogação não acarretará ônus para o distrito Federal, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: PEDRO JOÃO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e CALE ELETRICIDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Processo 310.005965/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/11/2018. Objeto: Substituição dos responsáveis técnicos do contrato. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Bernardo Queiroz Nunes Alves.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 524/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e ALSET ENERGIA EIRELI EPP. Processo 310.0031612/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/12/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por 3 (três) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Diogo Jose dos Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS 001-R00930/2018

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE "C", BLOCO H, CEP 71.215-902, Brasília - DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, tendo em vista o não atendimento ao subitem 2.7 e 5.8 do edital do único licitante na fase de habilitação e na apresentação da proposta comercial, conforme Relatório de Julgamento, em consonância com o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, vem convocar o referido licitante inscrito, para a apresentação de nova documentação de habilitação e proposta comercial, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação e desclassificação, a qual dar-se-á, às 9h00, do dia 02/01/2019, na sede desta CPL. Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9317.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2018.

WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-G-1061/2018 - ELETRÔNICO

Processo SEI: 00310-00010577/2018-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de leitura de medidores, leitura de medidores com impressão simultânea de fatura, impressão e apresentação de faturas, reavisos e folhetos informativos e controle de qualidade de faturas na área de concessão da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Abertura: 26/12/2018, às 09h00. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2018.

WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão